

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 34/2013 - Processo Administrativo CNJ n. 351.337).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral Substituta, **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**, RG 1.430.765 SSP/DF e CPF 776.910.911-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, e art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BRASFORT – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SAA/Norte Quadra 01, n. 835, Parte A, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefone (61) 3878-3434, fax: (61) 3878-3433, inscrita no CNPJ sob o n. 36.770.857/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, **Robério Bandeira de Negreiros**, RG n. 257.787 SSP/DF e CPF n. 084.837.521-15, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente aditivo:

- a) Dar nova redação aos subitens 5.1, 5.2 e 6.1 do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 34/2013;
- b) Acrescentar 4 (quatro) postos de trabalho de Motorista Executivo (44 horas, 5x2); 2 (dois) postos de trabalho de Motorista Administrativo (44 horas, 5x2); 1 (um) posto de trabalho de Supervisor (44 horas, 5x2); e 7 (sete) equipamentos de rádio, na forma dos Anexos A-I e A-II.



DIRETOR-GERAL  
CNJ  
ASS. JUR. CNJ

**Parágrafo único** – As alterações quantitativas consignadas neste termo aditivo resultam no acréscimo de **18,25%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os subitens 5.1, 5.2 e 6.1 do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 34/2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

**5.1** – São atribuições dos profissionais ocupantes dos postos de trabalho de condução de veículos:

- a) Conduzir os veículos oficiais para transporte de pessoas, bem como para o transporte de processos, documentos e materiais diversos, com o propósito de atender as necessidades do CNJ.
- b) Portar sempre o aparelho de rádio comunicação individual, com serviço móvel especializado (SME), fornecido pela CONTRATADA, mantendo a bateria em bom estado de carga, fazendo uso de maneira racional e compatível para a transmissão de mensagens exclusivas do serviço, observando, para tanto, o código de conduta das comunicações via rádio.
- c) Obedecer os limites máximos de velocidade nas vias públicas, zelando pela segurança patrimonial (pública e privada), dos passageiros, de outros condutores, bem como dos pedestres.
- d) Apresentar-se devidamente uniformizados, de acordo com os itens dispostos no Apêndice A – Detalhamento dos uniformes, deste Termo de Referência, com roupas limpas e lavadas, barba feita, cabelos e unhas cortados, etc., pressupostos que indicam a manutenção de um boa higiene pessoal.
- e) Prestar os serviços com discrição e cortesia, não se dirigindo, diretamente, às autoridades, passageiros ou a qualquer servidor do CNJ para tratar de assuntos pessoais ou relativos ao serviço. Caso o assunto seja relacionado à execução do contrato, a comunicação deverá ser feita ao supervisor que, por sua vez, a repassará ao preposto da empresa, funcionário responsável para tratar com o CNJ assuntos relacionados à execução do contrato.
- f) Registrar, ao final do atendimento, qualquer fato relevante ou informações contrárias às registradas nas requisições originais.
- g) Zelar pela conservação dos veículos oficiais do CNJ, relatando ao supervisor qualquer fato considerado relevante, especialmente relacionados à segurança dos passageiros e às questões patrimoniais.
- h) Guardar os veículos dentro da garagem oficial do CNJ, ao final do expediente, salvo por autorização expressa da autoridade competente, devolvendo ao supervisor os documentos e chaves dos veículos oficiais utilizados para execução dos serviços.

**5.2** - São atribuições dos profissionais ocupantes do posto de trabalho de supervisão:

- a) Planejar, executar e supervisionar permanentemente os serviços, de forma meticulosa e constante, a fim de obter uma operação correta e eficaz, mantendo em perfeita ordem os veículos, as dependências e os equipamentos do CNJ durante a execução dos serviços.



- b) Desenvolver as atividades sob sua responsabilidade seguindo as orientações e determinações do gestor do contrato.
- c) Conhecer as atribuições dos postos de trabalho e acatar as orientações do gestor do contrato em casos omissos.
- d) Adotar todas as providências necessárias para que o serviço transcorra dentro da normalidade, obedecidas as normas regulamentares e os padrões de conduta estabelecidos pelo CNJ.
- e) Informar-se de eventuais ocorrências em sua ausência.
- f) Registrar em livro de ocorrência os principais fatos do dia.
- g) Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, qualquer fato considerado relevante, especialmente os relacionados à segurança dos passageiros e os relacionados às questões patrimoniais. Os fatos que possam afetar a prestação dos serviços também deverão ser comunicados ao preposto da CONTRATADA.
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo gestor do contrato.
- i) Comunicar, diariamente, ao gestor do contrato, as condições de entrega e guarda dos veículos, registrando em sistema próprio situações que possam acarretar danos aos passageiros, bem como ao patrimônio público.
- j) Instruir os profissionais alocados nos postos de trabalho, certificando-se de que eles possuem o pleno conhecimento das respectivas atribuições.
- k) Orientar, controlar e fiscalizar constante e permanentemente, o correto lançamento das ocorrências registradas em sistema próprio pelos condutores de veículos.
- l) Orientar os profissionais alocados nos postos de condução de veículos quanto ao correto uso dos equipamentos de segurança obrigatórios.
- m) Orientar os profissionais alocados nos postos de condução de veículos quanto aos procedimentos de segurança em casos de emergência ou sinistros diversos, tais como: acidentes, incêndios ou outros, em conformidade com as orientações e normas do CNJ.
- n) Não permitir que, ao final do expediente, os profissionais saiam das dependências do CNJ portando os documentos ou as chaves dos veículos oficiais, ficando proibida a guarda e pernoite dos veículos fora das dependências do CNJ.
- o) Manter a ordem, a disciplina e o respeito em relação aos profissionais da CONTRATADA alocados nos postos de trabalho de condução de veículos.
- p) Recolher os documentos, objetos e/ou valores encontrados no interior dos veículos do CNJ, providenciando a imediata remessa ao gestor do contrato, com o devido registro.
- q) Certificar-se de que os profissionais alocados nos postos de trabalho zelem pela conservação dos veículos do CNJ, bem como por seus acessórios e equipamentos.
- r) Zelar pela manutenção de níveis elevados de qualidade quanto aos serviços prestados pelos profissionais alocados nos postos de trabalho de condução de veículos. Para isso, o supervisor deverá realizar pesquisas formais com os usuários periodicamente, ou poderá adotar outras formas de verificação da qualidade.



- s) Certificar-se de que os profissionais alocados nos postos de trabalho de condução de veículos estão obedecendo aos limites máximos de velocidade nas vias públicas, informando, por escrito, ao preposto as notificações relativas a multas de trânsito.
- t) Analisar, solucionar e dar o devido retorno quanto às observações ou problemas apresentados pelos profissionais alocados nos postos de trabalho de condução de veículos, no que se refere à melhoria da qualidade dos serviços. As soluções propostas deverão estar de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo CNJ.
- u) Inspeccionar, diariamente, os equipamentos internos dos veículos (lanternas, guarda-chuvas e outros), fornecidos pelo CNJ, a serem utilizados pelos motoristas em condições oportunas.
- v) Verificar diariamente se os profissionais estão devidamente uniformizados e verificar os detalhes de higiene pessoal (barba, cabelo, unhas, etc.) e de asseio dos uniformes.
- w) Verificar, diariamente, por meio de chamada, se os profissionais estão portando o aparelho de rádio comunicação, com serviço móvel especializado (SME), fornecida pela CONTRATADA.
- x) Inspeccionar, diariamente, se os profissionais estão utilizando os aparelhos de rádio comunicação, com serviço móvel especializado (SME), de forma racional e compatível para a transmissão de mensagens exclusivas do serviço, observando, para tanto, o código de conduta das comunicações via rádio.
- y) Inspeccionar, diariamente, se os aparelhos de rádio comunicação, com serviço móvel especializado (SME), fornecida pela CONTRATADA, apresentam as baterias em bom estado de carga.
- z) Fazer cumprir, rigorosamente, os horários de prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência.
- aa) Impedir que os profissionais da CONTRATADA se dirijam a qualquer autoridade ou servidor do CNJ para tratar de assuntos pessoais ou de serviço.
- bb) Comunicar ao preposto do contrato as questões relacionadas à qualidade dos serviços.
- cc) Não permitir que os profissionais da CONTRATADA permaneçam em grupo conversando com colegas, visitantes ou servidores do CNJ, durante o horário de trabalho.
- dd) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial por parte dos profissionais da CONTRATADA durante o horário de serviço ou nas dependências do CNJ.
- ee) Manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade.
- ff) Entrar em áreas reservadas das dependências do CNJ somente quando devidamente autorizado pelo gestor do contrato ou em caso de emergência.
- gg) Manter sempre uma postura correta, evitando relaxamentos ou demonstrações de fadiga.
- hh) Manter uma atitude de respeito e cortesia para com todos os servidores e convidados do CNJ.

6.1 O preposto deverá manter contato com o representante da Administração durante a execução do Contrato, atender às solicitações do CNJ, efetuar controle de informações relativas ao faturamento mensal da CONTRATADA, atender os profissionais alocados nos postos de trabalho efetuando tarefas como:



- a) Encaminhar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, as informações referentes à prestação dos serviços, tais como: relatórios, cópias de livros, formulários, controles, ocorrências, cronograma e material referentes aos cursos realizados, controle dos postos e suas alocações, dados atualizados dos profissionais alocados nos postos de trabalho, coberturas, bem como as anotações individuais e outras informações necessárias ao cumprimento contratual.
- b) Informar, por escrito, ao gestor do contrato, as notificações cometidas por condutores dos veículos oficiais do CNJ, bem como as providências adotadas para cumprimento das exigências constantes do item 9.
- c) Efetuar o controle das folhas de ponto dos profissionais alocados nos postos de trabalho, acompanhando, diariamente, o correto preenchimento.
- d) Providenciar a conferência e o encaminhamento mensal das folhas de ponto, para as providências de pagamento de pessoal.
- e) Regularizar os casos de dispensa e cobertura de profissionais alocados nos postos de trabalho por motivo de saúde.
- f) Providenciar a entrega completa dos uniformes dos profissionais.
- g) Garantir que o contrato seja executado de forma plena e eficiente.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 258.914,25** (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), e o anual de **R\$ 3.106.971,01** (três milhões, cento e seis mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo), na forma do Anexo A-II do presente aditivo.

#### DA VIGÊNCIA

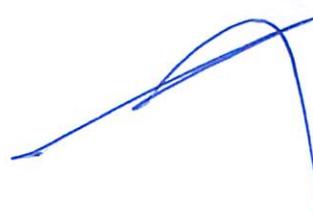
**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.37.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 5 de junho de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**



**Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**  
Diretora-Geral Substituta

Pela **CONTRATADA**



**Robério Bandeira de Negreiros**  
Sócio

ANEXO A-I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014, DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013 - PROCESSO Nº 351.337).

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação de Transporte Institucional	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
MOTORISTA EXECUTIVO - 44h - 5 x 2 (7h às 22h)	1.915,00	574,50	0,00	0,00	0,00	2.489,50
MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO - 12x36 (7h às 19h)	1.915,00	574,50	0,00	0,00	0,00	2.489,50
MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO - 12x36 (19h às 7h)	1.915,00	574,50	0,00	432,79	0,00	2.922,29
MOTORISTA ADMINISTRATIVO - 44h - 5 x 2 (7h às 17h)	1.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,00
SUPERVISÃO 44h 5 x 2 (7h às 22h)	2.872,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872,50

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS**

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
MOTORISTA EXECUTIVO - 44h - 5 x 2 (7h às 22h)	9,00	22,00	149,37	48,63	19,50	429,00
MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO - 12x36 (7h às 19h)	9,00	15,22	149,37	0,00	19,50	296,79
MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO - 12x36 (19h às 7h)	9,00	15,22	175,33	0,00	19,50	296,79
MOTORISTA ADMINISTRATIVO - 44h - 5 x 2 (7h às 17h)	9,00	22,00	114,90	83,10	19,50	429,00
SUPERVISÃO 44h 5 x 2 (7h às 22h)	9,00	22,00	172,35	25,65	19,50	429,00

POSTO DE TRABALHO	Plano de Saúde	Auxílio Odontológico	Fundo para Indenização	Auxílio funeral	Outros	Total do Módulo 2
MOTORISTA EXECUTIVO - 44h - 5 x 2 (7h às 22h)	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,63
MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO - 12x36 (7h às 19h)	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,79
MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO - 12x36 (19h às 7h)	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,79
MOTORISTA ADMINISTRATIVO - 44h - 5 x 2 (7h às 17h)	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,10
SUPERVISÃO 44h 5 x 2 (7h às 22h)	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,65

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS  
EQUIPAMENTO EM COMODATO**

PLANO CONTROLE RÁDIO COMUNICAÇÃO						
Produto	QTD	P. Unit	Valor mensal	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Anual
Plano Controle (só rádio)	39	R\$ 50,33	1.962,87			23.554,44
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>						<b>43,61</b>

UNIFORMES*						
UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
	Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00			
CAMISA SOCIAL MASCULINA	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00			
PARES DE MEIAS MASCULINAS	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00			
GRAVATA SOCIAL VERTICAL	4	R\$ 4,80	R\$ 19,20			
CINTO MASCULINO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50			
SAPATO MASCULINO (PAR)	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00			
BLAZER FEMININO				4	R\$ 64,90	R\$ 259,60
CALÇA FEMININA OU SAIA				4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA				4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA				4	R\$ 20,65	R\$ 82,60
MEIA-CALÇA				16	R\$ 3,00	R\$ 48,00
SAPATO FEMININO (PAR)				4	R\$ 31,49	R\$ 125,96
CALÇA PARA GESTANTE				4	R\$ 20,05	R\$ 80,20
BATA GESTANTE				4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 919,70</b>			<b>R\$ 824,36</b>
<b>MÉDIA</b>						<b>R\$ 72,89</b>
<b>VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/12)</b>						<b>R\$ 72,89</b>

\* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, conforme item 10 e Apêndice A do Termo de Referência

**TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

PROFISSIONAL				
MOTORISTA EXECUTIVO - 44h - 5 x 2 (7h às 22h)				116,27
MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO - 12x36 (7h às 19h)				116,27
MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO - 12x36 (19h às 7h)				116,27
MOTORISTA ADMINISTRATIVO - 44h - 5 x 2 (7h às 17h)				116,27
SUPERVISOR 44h 5 x 2 (7h às 22h)				116,27



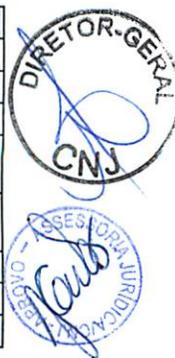
**MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS**

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Lucro Real	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	2,0000	
H	SEBRAE	0,6000	
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>		<b>35,8000</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13° Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9777	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>		<b>15,0887</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	
B	Incidência SM 4.1	0,0107	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>		<b>0,0407</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0143	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>		<b>0,5096</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	1,4900	
C	Licença Paternidade	0,0200	
D	Ausências Legais	0,8000	
E	Acidente de Trabalho	0,0300	
F	Indenização Adicional	0,0800	
G	Incidência SM 4.1	3,8497	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>		<b>14,6029</b>	
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13° Salário	0,2999	
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>		<b>4,2998</b>	
<b>Total</b>		<b>70,3417</b>	

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO	1,000%		
DESPESA	3,260%		
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	1,65%	De acordo com o Dacon	1,370%
COFINS	7,60%	De acordo com o Dacon	6,290%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>12,660%</b>
<b>BDI</b>	<b>19,400%</b>		



ANEXO A-II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014, DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2013 - PROCESSO Nº 351.337).

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						70,3417	19,40%					
MOTORISTA EXECUTIVO - 5 x 2 (7h às 22h)	44 (seg a sex)	20	2.489,50	597,63	116,27	1.751,15	961,18	5.915,73	70.988,76	32,8956	118.314,60	1.419.775,20
MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO - 12 x 36 (7h às 19h)	12x36	4	2.489,50	416,79	116,27	1.751,15	926,09	5.699,80	68.397,60	31,2318	22.799,20	273.590,40
MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO - 12 x 36 (19h às 7h)	12x36	4	2.922,29	416,79	116,27	2.055,58	1.069,12	6.580,05	78.960,60	36,0551	26.320,20	315.842,40
MOTORISTA ADMINISTRATIVO - 5 x 2 (7h às 17h)	44 (seg a sex)	12	1.915,00	632,10	116,27	1.347,04	778,01	4.788,42	57.461,04	26,6270	57.461,04	689.532,48
SUPERVISÃO - 5 x 2 (7h às 22h)	44 (seg a sex)	5	2.872,50	574,65	116,27	2.020,56	1.083,29	6.667,27	80.007,24	37,0747	33.336,35	400.036,20
<b>TOTAL</b>		<b>45</b>									<b>258.231,39</b>	<b>3.098.776,68</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL	
VALOR TOTAL ANUAL	3.098.776,68
VALOR ANUAL ESTIMADO PARA REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM	1.000,00
PREVISÃO PARA RESSARCIMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL	1.300,00
VALOR ANUAL ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE FERIADOS TRABALHADOS**	5.894,33
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>3.106.971,01</b>
<p>(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 4 de março de 2014 a 3 de março de 2015. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.</p> <p>(**) O valor anual estimado para pagamento de feriados trabalhados corresponde a 1% do valor total anual do contrato para os postos de trabalho 12x36, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato.</p>	
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	
1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;	

